



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER - SECEL**

EDITAL Nº 001/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nos artigos 244, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 03/2001 (com redação alterada pela Lei Complementar Municipal n.º 32/2015), e levando em consideração o Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 que não preencheu o cargo de intérprete de libras, pelo interesse público na preservação do direito constitucional à educação e a previsão do decreto 5.626 de 25 de dezembro de 2005, na Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e na Lei n.º 12.319, de 1º de setembro de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, a **abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021**, com vistas ao cadastramento e a seleção de candidatos que comporão o cadastro reserva de Professor Intérprete de LIBRAS na Rede Municipal de Ensino de Batayporã-MS, respeitando os acessos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais de: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, regendo de acordo com as normas das condições seguintes:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, com link de acesso disponível no portal da Prefeitura de Batayporã: **<<https://www.bataypora.ms.gov.br/>>** com início às 08h do **dia 01 de abril de 2021** e término às 23:59 do **dia 07 de abril de 2021**.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER - SECEL**

1.1.1 O candidato será o único responsável, tanto pelo preenchimento, quanto pela digitalização legível de documentos, o envio e a veracidade das informações inseridas e prestadas no ato da inscrição.

1.1.2 A apresentação de documento que não coadune com a verdade, implicará na **desclassificação** do candidato.

1.1.3 No ato da inscrição, o candidato receberá, no *e-mail* informado, uma mensagem automática de resposta.

1.1.4 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pelo cargo de seu interesse:

- a) Professor Intérprete de libras.

1.1.5 Informações e esclarecimentos acerca da inscrição serão prestados no horário das 07h às 11h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Avenida Brasil, 1509, Centro – Batayporã, MS ou pelo telefone (67) 3443-1212. Não serão prestadas informações em telefones pessoais de servidores da SECEL, bem como em redes sociais vinculadas aos servidores.

1.1.6 Caso o candidato faça duas ou mais inscrições, apenas a última será validada, sendo automaticamente canceladas, as demais inscrições.

1.2 Das condições para inscrições:

O candidato é inteiramente responsável, pela posterior comprovação documental, da documentação digitalizada e inserida. Os documentos originais e cópias deverão ser apresentados no ato de uma possível convocação do candidato, ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Batayporã.

1.3 Dos pré-requisitos para inscrições:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

a) Professor Intérprete de LIBRAS: Licenciatura na área da Educação e apresentação de documento que comprove a certificação de proficiência no uso e no ensino de LIBRAS. Carga horária: 20 horas semanais.

1.4 No ato do preenchimento o candidato deverá anexar os documentos solicitados conforme o cargo pretendido.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PONTUAÇÃO

2.1 A avaliação dos candidatos será por prova de títulos e tempo de serviço.

2.2 O tempo de serviço na área pretendida, será aceito e utilizado para contagem de pontos. No documento comprobatório deverá constar o logotipo de identificação da Instituição Privada ou pública com carimbo e assinatura do responsável.

2.2.1 No campo a que se refere o tempo de serviço, cada **30 (trinta) dias** trabalhados correspondem a **0,5 ponto**, totalizando no máximo 25 pontos.

2.2.2 Os candidatos classificados serão convocados conforme conveniência desta Secretaria para **apresentação e entrega da documentação** referente à pontuação constante no edital de homologação, observados os seguintes critérios:

a) Documento original e cópia simples para os documentos pessoais do candidato, diploma de graduação, pós-graduação, Mestrado e Doutorado, Documento comprobatório da habilitação em LIBRAS e tempo de serviço.

2.3 O candidato que **NÃO COMPROVAR** a pontuação publicada em edital, conforme convocação desta Secretaria será **reposicionado ao final da fila**.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Os valores de pontuação de cada critério constam no **Anexo I** deste Edital.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER - SECEL**

3.2 Em caso de **empate**, no Processo Seletivo Simplificado serão critérios para **desempate**:

- I – Maior tempo de serviço na área pretendida;
- II – Maior idade.

3.3 O Edital com a relação das inscrições deferidas, a partir da documentação anexada, será publicada até o dia **09 de abril**.

3.4 O candidato que tiver sua inscrição **indeferida**, poderá a seu critério, apresentar recurso **no prazo** descrito neste edital.

4. DO RECURSO

4.1 Da **classificação ou do indeferimento**, o candidato poderá recorrer, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital e publicado em <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e <https://www.bataypora.ms.gov.br/>.

4.2 No **recurso** deverão constar o nome do candidato, e-mail utilizado no ato da inscrição, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de informações posteriores.

4.2.1 O **recurso** realizar-se-á **EXCLUSIVAMENTE** pelo preenchimento de formulário online disponibilizado no portal da Prefeitura de Batayporã, <https://www.bataypora.ms.gov.br/>.

4.3 A divulgação dos resultados **dos recursos** impetrados pelos candidatos está prevista no cronograma anexo a este edital, sendo publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Batayporã-MS <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e <https://www.bataypora.ms.gov.br/>.

4.4 A publicação da homologação do resultado final deste processo seletivo simplificado está prevista para o dia **20 de abril de 2021** no Órgão Oficial de



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER - SECEL**

Publicação do Município de Batayporã-MS <<http://diariooficialms.com.br/assomasul>>
e <<https://www.bataypora.ms.gov.br/>>.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

São considerados impedidos os candidatos que se enquadrem nas seguintes condições:

I – O candidato que, pelo atestado médico, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência na Rede Municipal de Ensino;

II – O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos, Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;

III – O ocupante de cargo de professor com carga horária semanal igual ou superior a 40 (quarenta) horas;

IV – Que não comprove possuir habilitação para área de atuação;

V – Servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;

VI – Servidor licenciado ou afastado de suas funções;

VII – Servidor público administrativo;

VIII – Militar ou estrangeiro não naturalizado;

IX – O candidato que foi demitido/exonerado, por falta disciplinar, através de processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

X – Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos membros da comissão organizadora deste Processo Simplificado de Cadastramento e de Seleção para compor o Cadastro Reserva de Professor Intérprete de LIBRAS;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER - SECEL**

XI – Convocados que tiveram contrato rescindido por apresentar documentação falsa ou por qualquer falta disciplinar apurada através de Processo Administrativo Disciplinar/PAD.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 O **candidato**, no ato da **convocação**, deverá obrigatoriamente apresentar ao setor de RH do município, em prazo determinado no edital específico, a documentação abaixo discriminada:

I – Comprovante **documental da habilitação**, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação (carteirinha e ou certificado de habilitação em LIBRAS).

- a)** Diploma de Graduação, Certificados de Pós-graduação (lato e stricto sensu), Doutorado (caso possua).

II – **Cópia** dos seguintes **documentos**:

- a) RG;
- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Comprovante de quitação eleitoral;
- d) PIS/PASEP;
- e) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
- f) Certidão de nascimento ou casamento;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

g) Certidão de nascimento dos filhos, quando dependente;

h) Reservista, se do sexo masculino;

i) Comprovante de residência;

j) Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

III – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

IV – Certidão de antecedentes criminais estadual (site www.tjms.jus.br);

V - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site:

<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais/antecedentes-criminais-1>

VI – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades a Rede Municipal;

VII – Declaração de bens e valores, conforme anexo II deste edital.

6.1.1 Se o candidato convocado não apresentar os documentos exigidos, no item **6.1**, no prazo de **02 (dois)** dias, contados a partir da data da convocação, será automaticamente reposicionado ao final da fila, sendo chamado o candidato subsequente.

6.2 O candidato que não aceitar a vaga oferecida no ato da escolha, será automaticamente reposicionado ao final da fila.

6.3 O candidato que foi recentemente contratado pelo Município não poderá ser novamente admitido no quadro de funcionários, com fundamento na Lei 8745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior com a Administração Pública Municipal, com exceção de não haver



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

preenchimento da vaga por nenhum dos candidatos participantes deste processo seletivo simplificado.

6.4 O candidato impedido pelo item anterior será reposicionado ao final da fila, independente da pontuação, sendo convocado em excepcionalidade para preenchimento da vaga por não haver candidato apto e que não tenha tido contrato com a Administração Pública Municipal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao **inscrever-se**, o **candidato** afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

7.2 É responsabilidade de cada candidato ler os editais e realizar a própria inscrição. A equipe de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer estará disponível nos canais oficiais de atendimento para dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos a respeito do Processo Seletivo Simplificado. Somente o candidato responsabilizar-se-á por erros de preenchimento no formulário de inscrição, duplicidade de inscrições, esquecimento de *e-mail* logado em computadores públicos e demais sinistros que possam ocorrer.

7.3 Todos os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicar-se a Cursos de Formação Continuada, caso sejam oferecidos.

7.4 O presente Processo Seletivo Simplificado para **contratação temporária** por tempo determinado seguirá a **ordem rigorosa de classificação**, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando esta condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública Municipal, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a convocação em caráter temporário.

7.5 É de inteira **responsabilidade dos candidatos** acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER - SECEL**

Seletivo Simplificado, sendo publicados em [<http://diariooficialms.com.br/assomasul>](http://diariooficialms.com.br/assomasul) e [<https://www.bataypora.ms.gov.br/>](https://www.bataypora.ms.gov.br/) e afixado no mural de divulgação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

7.6 O candidato que não puder assumir o cargo oferecido, no ato da chamada para convocação/contratação, por questões médicas (devidamente comprovado mediante atestado médico), **passará para o final da lista uma única vez.**

7.7 Para fins de convocação, o **candidato classificado obriga-se** a manter atualizado seu **e-mail, endereço e telefone** perante a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

7.8 A Convocação dos candidatos será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através de edital específico.

7.9 O candidato contratado deverá atender às solicitações relacionadas à função, vindas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

8. DOS VENCIMENTOS

8.1 O vencimento básico para professores graduados será equivalente ao valor de R\$1.799,55 (mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com carga horária semanal de 20 horas.

9. DO CONTRATO

9.1 O profissional contratado será avaliado pelo seu desempenho ao final de cada semestre durante a vigência do contrato;

9.2 Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescindido de forma antecipada o contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação pertinente.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER - SECEL**

9.3 O período de **contratação** do candidato obedecerá ao **Calendário Escolar do ano de 2021**, com vigência a partir da assinatura do Contrato.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Quando o contratado temporário não apresentar desempenho favorável, comprovado mediante apresentação de relatório elaborado e assinado pelo responsável do setor que estiver vinculado, será notificado para apresentar defesa em 10 dias corridos, sendo a rescisão do contrato administrativo decidida pelo Prefeito.

10.2 O contrato também será rescindido automaticamente quando cessar o motivo da contratação temporária de excepcional interesse público.

10.3 A falta disciplinar e a penalidade serão apuradas de acordo com a LC nº 03/2001.

10.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão coordenadora que poderá solicitar parecer jurídico ao município.

10.5 O presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, terá validade até o último dia letivo do calendário escolar do ano de 2021.

10.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 30 de março de 2021.

Fernanda Scarlat Martins
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER - SECEL**

ANEXO I

**EDITAL N.º 001/SECEL/GAB/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002-2021
DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

**MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DISPONÍVEL ATRAVÉS DE
FORMULÁRIO GOOGLE**

Processo Seletivo Simplificado de recrutamento e seleção para compor o cadastro reserva de Professor Intérprete de LIBRAS da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL.

O nome e a foto associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário.

Não é pmbsmec@gmail.com? [Trocar de conta](#)

***Obrigatório**

Endereço de e-mail *

Seu e-mail

Esta pergunta é obrigatória

Nome Completo

Sua resposta

Número do CPF com ponto e hífen:XXX.XXX.XXX-XX

Sua resposta

Data de Nascimento

Data

Endereço/nº:

Sua resposta

Cidade

Sua resposta

Telefone CELULAR para contato com parênteses e hífen:(xx)xxxxx-xxxx

Sua resposta

Telefone FIXO para contato com parênteses e hífen:(xx)xxxx-xxxx

Sua resposta



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

Cargo temporário pretendido:
Professor Intérprete de Libras

Comprovante documental da habilitação, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação (carteirinha e ou certificado de habilitação em LIBRAS)

[Adicionar arquivo](#)

Próxima

Processo Seletivo Simplificado de recrutamento e seleção para compor o cadastro reserva de Professor Intérprete de LIBRAS da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL.

O nome e a foto associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário.

Não é pmsmec@gmail.com? [Trocar de conta](#)

***Obrigatório**

Títulos e Tempo de Serviço

Os títulos e a declaração de tempo de serviço deverão ser anexados em formato PDF, frente e verso, em um único arquivo, não podendo exceder o tamanho de 10MB por arquivo.

A Pontuação será da seguinte forma:

Graduação - Obrigatório (não pontua)

Certificado ou Declaração de Pós-Graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas - número máximo de título 01 unidade. Pontos: 15,0

Diploma de Mestrado na área educacional - número máximo de título 01 unidade. Pontos: 25,0

Diploma de Doutorado na área educacional - número máximo de título 01 unidade. Pontos: 35,0

Declaração de atuação como Professor Intérprete de LIBRAS, para pontuação será considerado o intervalo de 5 anos. Pontuação máxima: 25,0

Favor anexar certificado/diploma de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado

[Adicionar arquivo](#)

Declaração de atuação como Professor Intérprete de LIBRAS (anexar o tempo total de atuação)

[Adicionar arquivo](#)

Ao enviar este formulário: *

Declaro que li e concordo com as normas do edital nº 001/SECEL/GAB/Processo Seletivo nº 002/2021



ANEXO II

EDITAL N.º 001/SECEL/GAB/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002-2021
DE 30 DE MARÇO DE 2021.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, nacionalidade
_____, estado civil _____, profissão
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____ e no RG nº _____, residente
e domiciliado(a) à _____, declaro
para os devidos fins que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado
pelos bens abaixo mencionados:

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente
declaração.

Batayporã-MS, _____ de _____ de 2021

(assinatura)



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER - SECEL**

ANEXO III

**EDITAL N.º 001/SECEL/GAB/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002-
2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Cronograma	
Início das inscrições	01 a 07 de abril
Publicação das inscrições deferidas	9 de abril
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	12 de abril
Publicação do resultado do recurso das inscrições indeferidas	14 de abril
Publicação dos resultados preliminares	14 de abril
Prazo para recurso dos resultados preliminares	15 e 16 de abril
Publicação do resultado dos recursos aos resultados preliminares	20 de abril
Homologação do resultado final	20 de abril